

DECISÃO COREN-AP Nº 135, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Aprova documentos referentes ao gerenciamento dos processos de trabalho dos serviços de enfermagem do Hospital da Criança e do Adolescente (HCA).

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Regimento Interno do COREN-AP, aprovado pela Decisão COREN-AP nº 194/2021, e;

CONSIDERANDO o art. 15, II da Lei nº 5.905/1973, que outorga aos Conselhos Regionais a incumbência de disciplinar e fiscalizar o exercício profissional, observadas as diretrizes gerais do Conselho Federal;

CONSIDERANDO a Portaria Coren/AP nº 118/2024, que criou o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração, implantação e análise de protocolos de enfermagem na Atenção à Saúde no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem no Amapá;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 01/2024 que aprovou os o Cronograma de Atividades Educacionais da Comissão de Ética de Enfermagem do 1º semestre de 2024 do HCA (Hospital da Criança e do Adolescente), os modelos e propostas de fluxos administrativos para os profissionais de enfermagem, a Orientação para regularização da Unidade de Crônicas e de Longa Permanência (UCLP) no Hospital da Criança e do Adolescente bem como o Quantitativo de Leitos e Relatório do número de atendimentos do HCA/PAI referente ao ano de 2023;

CONSIDERANDO que não foi encaminhado a este regional o cálculo de dimensionamento do setores Centro Cirúrgico CME e Imagem do HCA/PAI;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos parâmetros de dimensionamento do pessoal de enfermagem do HCA/PAI conforme o Parecer Normativo nº 01/2024 do Conselho Federal de Enfermagem;

CONSIDERANDO a aprovação unânime do Parecer Técnico nº 01/2024 na 566ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida aos dias 23 e 24 de maio de 2024,

DECIDE:

Art. 1º - APROVAR o Cronograma de Atividades Educacionais da Comissão de Ética de Enfermagem do 1º semestre de 2024 do HCA (Hospital da Criança e do Adolescente), os modelos e propostas de fluxos

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

administrativos para os profissionais de enfermagem, a Orientação para regularização da Unidade de Crônicas e de Longa Permanência (UCLP) no Hospital da Criança e do Adolescente bem como o Quantitativo de Leitos e Relatório do número de atendimentos do HCA/PAI referente ao ano de 2023, nos termos do Parecer Técnico 01/2024 do Grupo de Trabalho responsável pela Elaboração, Implantação e Análise de protocolos de enfermagem na Atenção à Saúde no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem no Amapá, instituído pela Portaria Coren/AP nº 118/2024.

Art. 2º - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 01 de julho de 2024.

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Presidente do COREN/AP
COREN - AP nº 132300-ENF

DR. DIEGO VINICIUS PACHECO DE ARAÚJO
Secretário
COREN - AP nº 161.667-ENF